



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL 2.315/2020.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL LEI 1.773/2007, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para os cargos Enfermeiros para Unidade, Enfermeiros para ESF e Farmacêutico/Bioquímico, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado os Anexos I da Lei Municipal nº 1.773/2007, na forma dos Anexos I desta Lei.

Art. 3º -A tabela de Vencimentos Base do Quadro dos Servidores Públicos regidos por esta lei é o constante do Anexo III que integra esta Lei.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentária próprias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs. 2.198/2017, 2.222/2017, 2.254/2018 e 2.254/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Afonso Cláudio/ES, 23 de abril de 2020.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA SAÚDE

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)
Assistente Social	16	30
Atendentes para Consultório Odontológico	14	40
Atendente de Farmácia	03	40
Enfermeiros para Unidades	16	40
Enfermeiros p/ ESF	12	40
Enfermeiro Regulador	01	40
Farmacêutico/Bioquímico	06	20
Fisioterapeuta	08	40
Fonoaudiólogo	01	40
Médico Autorizador	01	20
Médico Regulador	01	20
Médico em Segurança do Trabalho	01	20
Médico Clínico Geral	06	20
Médico Ginecologista-Obstetra	03	20
Médico Pediatra	02	20
Médico Veterinário	03	20
Médico Radiologista	01	20
Médico ESF	06	40
Nutricionista	04	40
Odontólogo	12	40
Odontólogo do ESF	13	40
Psicólogo	15	40
Supervisor de endemias	01	40
Técnico em enfermagem	30	40
Técnico em Prótese Dentária	01	20
Técnico em RX	02	30
Técnico p laboratório	02	40
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40
Terapeuta Ocupacional	01	40
Auxiliar de enfermagem	06	40